



ATA DE REUNIÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PRC Nº: 44/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 04/2026

REQUISITANTE: Cerimonial

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da Banda Rockbar, para a confraternização a ser realizada após a cerimônia de entrega de honrarias da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, prevista para o dia 05 de novembro de 2026, no Espaço RBS Mattioli, com duração de 04 (quatro) horas.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, regularmente designadas por ato administrativo próprio, para proceder à análise da documentação referente ao processo em epígrafe.

O presente processo tem por objeto a contratação de apresentação artística musical da Banda Rockbar, para a confraternização posterior à cerimônia de entrega de honrarias da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, prevista para o dia 05 de novembro de 2026, no Espaço RBS Mattioli, com duração de 04 (quatro) horas.

A contratação direta foi solicitada mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Iniciada a reunião, procedeu-se à análise dos documentos integrantes do processo, especialmente aqueles destinados a demonstrar a identificação do contratado, a regularidade da habilitação, a razão da escolha do fornecedor, os elementos comprobatórios da atuação e do reconhecimento artístico da Banda Rockbar e a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em apresentações anteriores.

Foram identificados os seguintes documentos:

- I – Termo de Referência nº 44/2026, contendo a descrição do objeto e as condições da contratação;
- II – Documento de Formalização da Demanda e demais documentos de planejamento integrantes do processo, conforme sua efetiva juntada aos autos;
- III – Proposta comercial apresentada para a realização da apresentação musical da Banda Rockbar, com duração de 04 (quatro) horas, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS



IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em nome de **KEYLLER CRISTIAN ESTEVAM SOARES**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.063.257/0001-86;

V – Documentação cadastral e constitutiva do fornecedor, para identificação da pessoa jurídica contratada e de seu representante legal;

VI – Portfólio e registros de apresentações artísticas da Banda Rockbar, apresentados com a finalidade de demonstrar sua trajetória, atuação musical e reconhecimento perante o público;

VII – Registros e materiais divulgados no Instagram oficial da Banda Rockbar, identificado pelo perfil **@rockbar_**, e no canal do YouTube https://www.youtube.com/@rockbar_, incluindo vídeos e registros audiovisuais de apresentações musicais;

VIII – Registro de apresentação da Banda Rockbar na **47ª Festa de Pés de Pomba**, conforme material apresentado;

IX – Fotografias e registros de apresentações divulgados no perfil oficial da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, referentes à participação da banda em eventos realizados no município;

X – Registros e informações relativos a apresentações em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG e na Feira da Estação, em Santa Bárbara/MG, conforme documentação apresentada;

XI – Depoimentos e manifestações do público relacionados às apresentações da Banda Rockbar, apresentados como elementos complementares para demonstrar sua aceitação e reconhecimento perante o público;

XII – Documento intitulado “Contrato de Exclusividade Rockbar”;

XIII – Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, apresentada em nome do fornecedor;

XIV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;

XV – Certidão municipal relativa à regularidade fiscal perante o Município de Barão de Cocais, apresentada com efeitos de negativa;

XVI – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

XVII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XVIII – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

XIX – Notas fiscais referentes a apresentações musicais anteriores, apresentadas para subsidiar a análise da justificativa de preço;



XX – Demais documentos e informações integrantes do processo, destinados a fundamentar a escolha do contratado, a justificativa do preço e a regularidade da contratação direta.

DA ANÁLISE DO RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E DA RAZÃO DA ESCOLHA

Quanto à atuação e ao reconhecimento artístico da Banda Rockbar, foram apresentados materiais que demonstram sua presença em eventos realizados na região, incluindo registros audiovisuais publicados em seu canal oficial no YouTube, publicações em seu perfil oficial no Instagram, fotografias divulgadas pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, registros de apresentações em eventos relacionados às Prefeituras Municipais de Barão de Cocais e Catas Altas, participação na Feira da Estação, em Santa Bárbara/MG, além de depoimentos e manifestações do público.

O conjunto desses elementos constitui documentação destinada a demonstrar a trajetória da banda, sua atuação em eventos públicos e sua divulgação perante o público regional. Tais registros, em conjunto com os demais documentos integrantes do processo, deverão subsidiar a avaliação do requisito de consagração pela opinião pública regional, previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da Banda Rockbar está fundamentada nas características da apresentação pretendida, na adequação de sua atuação ao evento institucional e nos elementos documentais que comprovam o reconhecimento artístico exigido pela legislação.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Quanto à proposta comercial, verificou-se que o fornecedor apresentou o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a realização da apresentação musical da Banda Rockbar, em formação de quarteto, pelo período de 04 (quatro) horas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência nº 44/2026.

Para a análise da razoabilidade do preço, foram apresentadas notas fiscais referentes a apresentações anteriores.

A proposta atual foi examinada em conjunto com essas referências, considerando-se os valores registrados e as informações disponíveis sobre a duração dos serviços. Registrou-se que a proposta de R\$ 5.000,00 apresenta valor médio aritmético de R\$ 1.250,00 por hora de apresentação, próximo à média de R\$ 1.272,73 por hora calculada para o evento relacionado à Vale.

Ressalta-se que as diferenças de duração e as eventuais particularidades de cada evento devem ser consideradas na análise, de modo que as notas fiscais constituam referências documentais para a justificativa de preço, sem que a comparação se limite aos valores totais.

DO PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Após a análise dos documentos apresentados, entende-se pelo prosseguimento da instrução processual, com a verificação da suficiência dos elementos comprobatórios do reconhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS



artístico da Banda Rockbar, da razão da escolha do contratado, da justificativa de preço e dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria Jurídica para análise e emissão de parecer e, posteriormente, à autoridade competente para apreciação e autorização da contratação, observadas as demais exigências legais e a divulgação dos atos pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue para assinatura dos responsáveis.

Barão de Cocais/MG, 19 de outubro de 2026.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Andreia Patrícia Gonçalves

Maria Aparecida Oliveira do Carmo

Marina Rosa da Silva Hychson